



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 137.050,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.19.573.0004.1.004				13.000,00
	4.4.90.39	00		13.000,00
20.02.14.243.0014.2.029				700,00
	4.4.90.52	00		700,00
20.09.28.841.0000.0.001				81.450,00
	4.6.90.71	00		81.450,00
20.16.17.451.0005.1.014				41.900,00
	4.4.90.30	99		5.000,00
	4.4.90.39	99		20.000,00
	4.4.90.51	99		16.900,00
TOTAL				137.050,00

SUPLEMENTAR				
20.02.14.243.0014.2.029			700,00	
	3.3.90.39	00	700,00	
20.03.13.392.0010.2.056			3.200,00	
	3.1.90.13.99	00	2.000,00	
	3.3.50.43	00	200,00	
	3.3.90.36	00	1.000,00	
20.03.23.695.0010.2.027			300,00	
	3.3.90.36	00	300,00	
20.06.04.121.0003.2.031			26.500,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	
	3.3.90.39	00	25.000,00	
20.08.04.128.0008.2.055			8.000,00	
	3.3.90.39	00	8.000,00	
20.11.27.812.0019.2.010			50,00	
	3.1.91.13	00	50,00	
20.11.12.361.0006.2.072			6.500,00	
	3.1.91.13	00	3.000,00	
	3.3.90.39	00	3.500,00	
20.12.15.543.0011.1.005			40.000,00	
	4.4.90.51	00	40.000,00	
20.12.15.451.0011.1.008			5.000,00	
	4.4.90.51	00	5.000,00	
20.16.17.512.0005.2.034			46.800,00	
	3.3.90.30	99	41.900,00	
	4.4.90.52	00	4.900,00	
TOTAL			137.050,00	137.050,00